



MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Expediente nº 36/2025/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

À

Ilustríssima Senhora

Maria Carmem Reis de Almeida Castro

Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte / MG

Assunto: Processo SGAP nº 1.041.453

Ilustríssima Coordenadora,

Tendo em vista que as Certidões de Débito nºs 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024 (peças nºs 183, 184, 185 e 186 do SGAP) foram pagas de acordo com os comprovantes de peças nºs 195, 199, 203 e 205 do SGAP, e que a Certidão de débito nº 115/2024 encontra-se protestada (peça nº 191 do SGAP), encaminhe-se o processo ao TCE-MG a fim de que ateste o recolhimento pelo setor competente, com o posterior retorno à este MPC-MG para que seja procedida a baixa da restrição junto ao respectivo Tabelionato.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)